



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 009/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

C/C: Tesoureiro

Assunto: Prestação de Contas – APAE – janeiro a março – Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 12 de abril de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente aos meses de janeiro e março do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Portaria n.º 3.996, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 3.997, também de 25 de janeiro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE de janeiro a março do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Há termo de colaboração entre o município e a entidade, celebrado antes do primeiro repasse, com data de 25 de Fevereiro de 2021. Existe também juntado a este o plano de trabalho contendo o que exige o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que trata do plano de trabalho.

Considerando o inciso 1º do art. 32 da Lei Municipal nº. 821, de 29 de junho de 2020, que trata das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas ou privadas, *in verbis*:

“Art. 32. A proposta orçamentária para o exercício de 2021 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, chamamentos públicos, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no Conselho Nacional da Assistência Social.

§ 1º - Os repasses às entidades, previsto neste artigo ficam condicionadas à apresentação:

- I- Projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
- II- Prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- III- Atestado de regular funcionamento;
- IV- Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
- V- Cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS, FGTS e Ministério do Trabalho. ”

Há ata com aprovação das contas de 2017/2019 (reunião realizada em 2019) e de eleição do quadro dirigente atual, o que é desejável.

Há juntado ao termo de colaboração, alvará de funcionamento provisório com validade até o dia 31/12/2021, o que é desejável.

Não havia apresentação de comprovante de inscrição e de situação cadastral, porém este foi impresso e anexado a pasta junto ao termo de colaboração e plano de trabalho, emitida em 06/04/2021 às 10h56min54s.

Há certidão negativa de tributos federais, emitida em 15/02/2021 às 07h29min48s, com validade até 14/08/2021, onde não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa Da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o que é desejável.

Há certidão negativa de Débitos Trabalhistas, emitida dia 15/02/2021 às 07h32min12s, com validade até 13/08/2021, onde não consta dívida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, o que é desejável.

Há certificado de regularidade do FGTS, emitido dia 15/02/2021 às 07h31min05s, com validade de 04/02/2021 a 05/03/2021, onde diz que a empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A entidade mantém em mural interno o extrato do termo de colaboração assinado, o que é requisito estipulado pelo termo para dar livre publicidade.

Para firmar termo de colaboração, fez-se necessário que a entidade apresentasse plano de trabalho contendo objetivos e metas estabelecidas, além de gastos mensais que a entidade terá ao longo do ano com o repasse. A APAE apresentou o plano de trabalho contendo planilha orçamentária detalhada.

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

Descrição	Qtd.	Und.	Valor
Professores.	02	02	R\$2086,27
Motorista.	01	01	R\$1017,50
Auxiliar de cozinha.	01	01	R\$560,02
Fonoaudióloga .			R\$1179,96
Encargos Sociais.(Fgts e INSS)			R\$865,55
			R\$500,00
Pneus, combustível e manutenção do veículo .	01	01	R\$300,00
Contador .			
TOTAL			R\$ 6509,30

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém o art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município e por isso era pago apenas R\$ 6.000,00. Contudo, a partir do primeiro repasse de 2021 o Município fez um reajuste desse valor passando-o para R\$6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de R\$78.000,00.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Aproveitamos para esclarecer que, devido a não apresentação dos extratos bancários das contas referente a 2020, os valores ditos no parecer anterior ficaram diferentes dos valores reais. A entidade já foi notificada a apresentar os extratos bancários do exercício anterior para melhores esclarecimentos e, caso haja necessidade, retificaremos as informações futuramente.

Devido à solicitação de extrato bancário, as prestações de contas do ano/exercício 2021 já estão com estes vinculados, o que facilitará o monitoramento.

- Janeiro

No dia 29/12/2020 a entidade possuía o saldo de R\$ 114,33. De acordo com planilhas e extrato bancário apresentados, no dia 30/12/2020 o Município fez um repasse no valor de R\$ 6.000,00 (com 39 dias de atraso, referente ao mês de novembro 2020). No dia 04/01/2021, a entidade possuía um saldo de R\$6.114,33. No dia 06/01/2021 foi utilizado R\$ 94,00 para pagamento de tarifa bancária. No dia 12/01/2021 a entidade fez um saque no valor de R\$6.000,00, que utilizou para pagamento de funcionários. Conforme planilha de prestação de contas, o valor total com pagamento de funcionários foi de R\$ 6.014,16 (referente a diferença entre o valor sacado e o valor necessário para pagamento, a entidade justificou que para não sacar novamente, pagou a diferença com recursos dos sócios contribuintes). No dia 29/01/2021, o Município fez um repasse no valor de R\$ 6.000,00 (com 39 dias de atraso, referente ao mês de dezembro 2020).

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 6.020,34 (sendo R\$0,01 rendimentos).

- Fevereiro

No dia 01/02/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 6.020,34. De acordo com planilhas e extrato bancário apresentados, no dia 02/02/2021 houve um desconto de R\$ 94,00 para pagamento de tarifa bancária. No dia 22/02/2021 a entidade fez um saque no valor de R\$ 5.800,00 que foi utilizado para pagamento de funcionários, o valor total de funcionários foi de R\$ 6.009,30 (referente a diferença entre o valor sacado e o valor necessário para pagamento, a entidade justificou que para não sacar novamente, pagou a diferença com recursos dos sócios contribuintes).

No mês de fevereiro não houve repasse municipal, uma vez que não havia o termo de colaboração assinado até o dia 25 de fevereiro de 2021.

A entidade finalizou o mês com superávit no valor de R\$ 126,41 (sendo R\$ 0,07 rendimentos).

- Março

No dia 01/03/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 126,41. De acordo com planilhas e extrato bancário apresentados, no dia 02/03/2021 houve um repasse municipal no valor de R\$ 13.000,00 (referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, corretamente repassados apenas após a assinatura do termo de colaboração). No mesmo dia houve um desconto no valor de R\$ 94,00 para pagamento de tarifa bancária. No dia 15/03/2021 houve um saque no valor de R\$ 10.231,73 para pagamento de férias, salário e 2ª parcela de 13º salário dos funcionários. No dia 29/03/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 6.500,00 (referente ao mês de Março/2021).

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 9.301,16 (sendo 0,48 rendimentos).

Conclusão

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade esta sem débitos nas certidões exigidas e que o plano de trabalho está em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Sobre análise da prestação de contas, considerando o parágrafo único da cláusula primeira do Termo de Colaboração n.º 03/2021, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo município a APAE, conforme descrito abaixo:

“Os recursos financeiros repassados pelo Município a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE deverão ser utilizados, obrigatoriamente, para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.”

Os gastos feitos pela entidade nos meses de Janeiro/2021, Fevereiro/2021 e Março/2021 estão em conformidade com o plano de trabalho apresentado e termo de colaboração. Portanto, a Controladoria Geral do Município, fazendo uso de suas atribuições, considera as prestações de contas da APAE, **aprovada sem ressalvas**.

Apenas fazemos a seguinte recomendação ao **Executivo da Prefeitura**, extensivo ao **Tesoureiro** e ao **Gestor de Contratos**: conforme especificado no parágrafo segundo da cláusula quinta, os repasses devem ser feitos apenas com a aprovação da prestação de contas, feitas por esta Controladoria. Isso evitará que repasses sejam feitos a entidades que estejam irregulares com suas prestações.

Entendemos que a continuidade das medidas já adotadas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários, a Controladoria mantém em seus arquivos a cópia da prestação, deixando a disposição para avaliações por parte dos demais setores. Por fim, a Controladoria Geral do Município continua à disposição para qualquer esclarecimento.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Gizele Catarina Vieira
Mat. 1463
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG